



**BM&FBOVESPA**

A Nova Bolsa



# **PROCEDIMENTOS PARA REGISTRO DE COMPANHIAS NA BM&FBOVESPA**



**NOVO  
MERCADO**  
BM&FBOVESPA



**NÍVEL 2**  
BM&FBOVESPA



**NÍVEL 1**  
BM&FBOVESPA



**BOVESPA  
MAIS**  
BM&FBOVESPA



## Procedimentos para registro de companhias na BM&FBOVESPA

A análise de pedidos de registro no Bovespa Mais, bem como dos pedidos de registro no Novo Mercado, Nível 2 e Nível 1, de empresas que estejam em processo de abertura de capital realizando distribuições públicas com montante estimado inferior a R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), é composta por duas etapas:

- a) análise sobre o perfil da companhia, com o objetivo de preservar o modelo de cada segmento especial e de orientar sobre o segmento de listagem mais adequado à companhia. Esta etapa, chamada de análise prévia, é conduzida pela Comissão de Listagem<sup>1</sup>, com suporte de um grupo de trabalho interno da BM&FBOVESPA que poderá realizar visitas às instalações da empresa; e
- b) análise dos aspectos formais do pedido de registro, que pode ser conduzida paralelamente ou em seguida à análise prévia.

Não dependerão de análise pela Comissão de Listagem os seguintes casos: a) companhias já registradas na BM&FBOVESPA e que pretendam migrar para os segmentos especiais, mesmo realizando ofertas; b) companhias que pretendam migrar do Bovespa Mais para o Novo Mercado; e c) companhias que pretendam registrar-se nos segmentos especiais do mercado de ações da BM&FBOVESPA, realizando oferta pública de ações, primária e/ou secundária, em montante estimado igual ou superior a R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), mediante Termo de Declaração – Dispensa de Análise Prévia, na forma do Anexo II.

O prazo para manifestação da Comissão de Listagem é de 40 (quarenta) dias. Sendo a manifestação favorável, a empresa deve, em até 90 (noventa) dias, complementar a documentação (se ainda não o tiver feito) visando a análise dos aspectos formais do registro. Excedido esse prazo, a deliberação da Comissão de Listagem deixa de ser válida. A análise dos aspectos formais do registro na BM&FBOVESPA (ou em seu mercado de balcão organizado) tem prazo de 30 (trinta) dias para ser concluída. As duas etapas da análise do registro podem ocorrer concomitantemente, desde que a empresa tenha entregado toda a documentação pertinente.

A análise prévia tem caráter confidencial, portanto, a documentação entregue e o parecer da Comissão de Listagem serão acessíveis apenas à BM&FBOVESPA e à própria empresa interessada.

<sup>1</sup>A Comissão de Listagem é composta por três representantes da BM&FBOVESPA e oito membros externos.

## **1. Documentos sobre análise prévia do registro**

- 1.1. Requerimento para Manifestação da Comissão de Listagem da BM&FBOVESPA, conforme modelo constante do Anexo I.
- 1.2. Deliberação societária aprovando a transformação da empresa em companhia aberta, se for o caso.
- 1.3. Três últimas demonstrações financeiras anuais e as do trimestre mais recente, com notas explicativas e abertura do endividamento oneroso, sendo as demonstrações financeiras do exercício mais recente auditadas por auditor autorizado pela CVM.
- 1.4. Lista de processos judiciais (cíveis, tributários e trabalhistas) e arbitrais em andamento, da empresa e dos controladores, que representem, em conjunto, mais que 5% do faturamento líquido ou do patrimônio líquido da empresa, dos dois o menor, ou individualmente mais que 1% do faturamento líquido ou do patrimônio líquido da empresa, dos dois o menor. A lista deverá conter as seguintes informações: objeto da ação; valor; estágio; possibilidade de perda; se houve provisão; e se já foi realizado depósito judicial.
- 1.5. Distribuição do capital, identificando acionistas que possuam mais de 5% das ações, por espécie e classe, até o nível de pessoa física.
- 1.6. Composição da administração e experiência profissional dos administradores.
- 1.7. Organograma do grupo em que a empresa e os controladores participam, detalhando a árvore de participações.
- 1.8. Estatuto social ou contrato social atualizado e, se houver, acordo de acionistas.
- 1.9. Histórico da companhia e das alterações no controle acionário desde a fundação, destacando os principais eventos ocorridos (a título de exemplo: mudança de denominação e de objeto social; alienação do controle; entrada de novo acionista; fusão ou cisão; concordata, falência; diversificação da produção; aquisição de participações relevantes; principais projetos/obras executados; sinistros e perdas relevantes; dentre outros).
- 1.10. Perfil com informações sobre atividade operacional, principais clientes, fornecedores, produtos, características do mercado de atuação, dentre outras.
- 1.11. Breve descrição dos objetivos da listagem e, se for o caso, da operação de emissão de ações ou da distribuição secundária. Caso haja planos de realizar colocação primária, informação sobre a destinação dos recursos.
- 1.12. Descrição da estratégia planejada para alcançar 25% de ações em circulação, dentro do prazo previsto no regulamento do Bovespa Mais, se for o caso.

## 2. Documentos sobre aspectos formais do registro

- 2.1. Requerimento assinado pelo diretor de Relações com Investidores, conforme modelo anexo ao Regulamento de Listagem do segmento específico.
- 2.2. Declaração assinada pelo diretor de Relações com Investidores, conforme modelo anexo ao Regulamento de Listagem do segmento específico.
- 2.3. Exemplar atualizado do estatuto social, adaptado às cláusulas mínimas exigidas pela BM&FBOVESPA.
- 2.4. Demonstrações financeiras e notas explicativas previstas no artigo 176 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, referentes aos três últimos exercícios sociais, indicando-se os jornais e as datas em que tenham sido eventualmente publicadas.
- 2.5. Relatório da administração referente ao último exercício social, elaborado de acordo com o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e com o Parecer de Orientação CVM nº 15, de 28 de dezembro de 1987.
- 2.6. Parecer do auditor independente devidamente registrado na CVM, relativo às demonstrações financeiras do último exercício social.
- 2.7. Demonstrações financeiras consolidadas, elaboradas de acordo com a legislação em vigor (Lei nº 6.404/76, artigos 249 e 250, e regulamentação da CVM), acompanhadas de notas explicativas e de parecer de auditor independente, referentes ao último exercício social ou levantadas em data posterior ao seu encerramento, caso nesse período os investimentos adicionados aos créditos de qualquer natureza em controladas representem mais de 30% do patrimônio líquido da companhia.
- 2.8. Demonstrações financeiras e, se for o caso, demonstrações consolidadas, acompanhadas de notas explicativas e parecer de auditor independente devidamente registrado na CVM, elaboradas de acordo com as disposições da Lei nº 6.404/76, levantadas em data que anteceder, no máximo, três meses o pedido de registro na CVM, quando:
  - a. o último exercício social for de 12 (doze) meses e, na data do pedido de registro na CVM, já tiver transcorrido período igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de encerramento do último exercício social;
  - b. o último exercício social compreender período superior a 12 (doze) meses e a companhia ainda não tiver levantado as respectivas demonstrações financeiras;

- c. o exercício social em curso compreender período superior a 12 (doze) meses e, na data do pedido de registro na CVM, já tiver transcorrido período igual ou superior a 12 (doze) meses.
- 2.9. Cópia das atas de todas as Assembleias Gerais de Acionistas e das reuniões do Conselho de Administração realizadas nos 12 (doze) meses anteriores à data de pedido de registro na CVM, e ata de reunião do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral que houver designado o diretor de Relações com Investidores.
  - 2.10. Fac-símile dos certificados de todos os tipos de valores mobiliários emitidos pela companhia ou, se for o caso, cópia do contrato mantido com instituição para execução de serviço de ações escriturais ou com agente emissor de certificados.
  - 2.11. Estudo de viabilidade econômico-financeira do projeto, indicando, inclusive, os fatores de risco envolvidos no empreendimento, elaborado em data que anteceder até 3 (três) meses a entrada do pedido de registro na CVM, quando se tratar de companhia em fase pré-operacional ou de outros casos aplicáveis.
  - 2.12. Formulário de Informações Anuais – IAN.
  - 2.13. Formulário de Demonstrações Financeiras Padronizadas – DFP.
  - 2.14. Formulário de Informações Trimestrais – ITR contendo informações sobre os 3 (três) primeiros trimestres do exercício social em curso, desde que transcorridos mais de 45 (quarenta e cinco) dias do encerramento de cada trimestre, acompanhadas de Relatório sobre Revisão Especial, emitido por auditor independente e registrado na CVM.
  - 2.15. Documentos necessários à formalização de relação contratual com a BM&FBOVESPA para serviços de liquidação e custódia de títulos e valores mobiliários.
  - 2.16. No caso de pedido de registro de companhia que não esteja realizando distribuição pública, primária ou secundária, deverá ser apresentado prospecto, desde que não seja obtida a dispensa deste junto à CVM.

As companhias que tenham registrado faturamento bruto consolidado no exercício imediatamente anterior inferior a R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais) também devem apresentar todos os documentos relacionados anteriormente, podendo observar o seguinte:

- a companhia deve apresentar demonstrações financeiras e notas explicativas referentes aos três últimos exercícios sociais, sendo que as referentes aos dois últimos exercícios sociais podem ser apresentadas e elaboradas de acordo com o disposto no artigo 176 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, indicando os jornais e as datas em que foram eventualmente publicadas, não sendo obrigatória a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido;

- o relatório da administração sobre os principais fatos administrativos do último exercício poderá ser elaborado apenas de acordo com o inciso I do artigo 133 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976;
- as demonstrações financeiras consolidadas referentes ao último exercício social ou levantadas em data posterior ao seu encerramento, caso nesse período os investimentos, adicionados aos créditos de qualquer natureza em controladas, representem mais de 30% do patrimônio líquido da companhia, podem ser elaboradas contemplando apenas o balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício, bem como ser apresentadas por grupo de contas, acompanhadas de parecer de auditor independente;
- a companhia fica dispensada da revisão das informações trimestrais por auditor independente; e
- o formulário de Informações Trimestrais – ITR deve ser enviado até 60 (sessenta) dias após o término de cada trimestre do exercício social, excetuado o último trimestre, ou na data em que a companhia divulgar as informações para acionistas ou terceiros, caso isso ocorra em data anterior.

### **3. Documentos sobre registro de distribuição de ações**

- 3.1. Contrato de distribuição de ações e respectivos termos aditivos ou de adesão.
- 3.2. Contratos de estabilização de preços e/ou de garantia de liquidez, se houver.
- 3.3. Outros contratos relativos à emissão ou subscrição, inclusive no que diz respeito à distribuição de lote suplementar, se houver.
- 3.4. Modelo de boletim de subscrição ou recibo de aquisição.
- 3.5. Três exemplares da minuta do Prospecto Definitivo ou três exemplares do Prospecto Preliminar e, no momento em que estiverem disponíveis, três exemplares da versão final do Prospecto Definitivo.
- 3.6. Cópia da deliberação sobre a aprovação de programa ou sobre a emissão ou distribuição de ações tomada pelos órgãos societários competentes do ofertante e das decisões administrativas exigíveis, com todos os documentos que fizeram ou serviram de base para as referidas deliberações, bem como dos respectivos anúncios de convocação, se for o caso.
- 3.7. Minuta do Aviso ao Mercado, se houver.

3.8. Minuta do Anúncio de Início de Distribuição.

3.9. Minuta do Anúncio de Encerramento de Distribuição.

3.10. Outras informações ou documentos que forem apresentados à CVM.

À BM&FBOVESPA fica reservado o direito de solicitar mais esclarecimentos ou informações à companhia interessada em obter autorização para negociar os valores mobiliários de sua emissão nos mercados da Bolsa.

## **REQUERIMENTO PARA MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO DE LISTAGEM DA BM&FBOVESPA [especificar o segmento]**

Prezados Senhores,

[INSERIR NOME DA COMPANHIA], companhia com sede em [INSERIR ENDEREÇO], inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob nº [INSERIR CNPJ], neste ato representada por seu(sua) [INSERIR CARGO], Sr(a). [INSERIR NOME], [INSERIR NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL E PROFISSÃO], residente e domiciliado(a) em [INSERIR ENDEREÇO], inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob nº [INSERIR CPF] e portador(a) da Cédula de Identidade [DETERMINAR SE É RG OU RNE] nº [INSERIR NÚMERO E ÓRGÃO EXPEDIDOR], vem requerer o registro para a negociação dos valores mobiliários de sua emissão [EM BOLSA OU NO MERCADO DE BALCÃO ORGANIZADO], no segmento especial de listagem [ESPECIFICAR O SEGMENTO], apresentando para tanto a documentação exigida pela BM&FBOVESPA, para fins da análise prévia que será promovida pela Comissão de Listagem.

A Companhia declara que:

1. possui, ou se compromete a pleitear, o registro de companhia aberta para a negociação [EM BOLSA OU NO MERCADO DE BALCÃO ORGANIZADO] perante a Comissão de Valores Mobiliários;
2. está ciente e concorda que a análise prévia será realizada pela Comissão de Listagem com base nos documentos apresentados pela Companhia, cujas veracidade e consistência são de sua inteira responsabilidade;
3. está ciente do prazo para a manifestação da Comissão de Listagem acerca do seu processo de registro no segmento especial de listagem [ESPECIFICAR O SEGMENTO];
4. está ciente de que a análise prévia promovida pela Comissão de Listagem não implica qualquer apreciação ou julgamento quanto aos negócios da Companhia, tampouco quanto aos valores mobiliários de sua emissão que pretende negociar no [ESPECIFICAR O SEGMENTO];
5. é de sua responsabilidade a entrega, à BM&FBOVESPA, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da ciência do parecer favorável ao registro proferido pela Comissão de Listagem, da documentação exigida para o registro de companhia aberta por aquela Bolsa, inclusive pelo Regulamento do [SEGMENTO ESPECIAL]; e

6. está ciente de que é de competência exclusiva da BM&FBOVESPA a concessão do registro para a negociação dos valores mobiliários de sua emissão no segmento especial de listagem [ESPECIFICAR O SEGMENTO].

Termos em que  
pede deferimento.

[Local e data] / [Assinatura]

## TERMO DE DECLARAÇÃO DISPENSA DE ANÁLISE PRÉVIA

[INSERIR NOME DA COMPANHIA], sociedade anônima com sede em [INSERIR ENDEREÇO], inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob nº [INSERIR CNPJ], neste ato representada por seu(sua) diretor(a) de Relações com Investidores, Sr(a). [INSERIR NOME], [INSERIR NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL E PROFISSÃO], residente e domiciliado(a) em [INSERIR ENDEREÇO], inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob nº [INSERIR CPF] e portador(a) da Cédula de Identidade [DETERMINAR SE É RG OU RNE] nº [INSERIR NÚMERO E ÓRGÃO EXPEDIDOR]; e

[INSERIR NOME DO COORDENADOR LÍDER], [INSTITUIÇÃO FINANCEIRA/CORRETORA] com sede em [INSERIR ENDEREÇO], inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob nº [INSERIR CNPJ], neste ato representada por seu(sua) diretor(a) [ESPECIFICAR, SE APLICÁVEL], Sr(a). [INSERIR NOME], [INSERIR NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL E PROFISSÃO], residente e domiciliado(a) em [INSERIR ENDEREÇO], inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob nº [INSERIR CPF] e portador(a) da Cédula de Identidade [DETERMINAR SE É RG OU RNE] nº [INSERIR NÚMERO E ÓRGÃO EXPEDIDOR], juntos doravante denominados simplesmente “Declarantes”.

Considerando que:

(i) a BM&FBOVESPA, além da análise dos aspectos formais dos pedidos de registro de companhias nos segmentos especiais do mercado de ações por ela instituídos e administrados – Níveis 1 e 2 de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa e Novo Mercado –, procede a uma análise prévia do perfil das companhias interessadas nesse registro, manifestando-se sobre a viabilidade da concessão do registro pleiteado; e

(ii) não serão submetidos à referida análise prévia os pedidos de registro de companhias: **(a)** já registradas no mercado de bolsa da BM&FBOVESPA e que pretendam migrar para os segmentos especiais, ainda que realizando, concomitantemente, ofertas públicas; **(b)** que pretendam migrar de Bovespa Mais para Novo Mercado; e **(c)** que pretendam ser registradas nos segmentos especiais do mercado de ações da BM&FBOVESPA, realizando oferta pública de ações, primária ou secundária, em montante estimado igual ou superior a R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais),

os **Declarantes** manifestam que a oferta pública de ações a ser realizada pela Companhia concomitantemente ao seu registro no [INSERIR NOME DO SEGMENTO ESPECIAL DE LISTAGEM] da BM&FBOVESPA con-

templa montante estimado igual ou superior a R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais).

Neste mesmo ato, declaram ter ciência inequívoca de que:

(i) constitui requisito obrigatório para o deferimento pela BM&FBOVESPA do pedido de registro da Companhia no [INSERIR NOME DO SEGMENTO ESPECIAL DE LISTAGEM] e da admissão à negociação dos valores mobiliários de sua emissão, deferimento este a que se refere o artigo 7º, inciso III, da Instrução CVM nº 202, de 6 de dezembro de 1993, a entrega à BM&FBOVESPA, pela Companhia, da informação do preço ou faixa de preço ou, ainda, de outro critério estabelecido para a fixação do preço das ações na referida oferta pública. Tal entrega deverá ocorrer no momento em que essa informação passe a constar do prospecto preliminar ou, não havendo esse documento, do prospecto definitivo da distribuição pública; e

(ii) o pedido de registro da Companhia no [INSERIR NOME DO SEGMENTO ESPECIAL DE LISTAGEM] será automaticamente submetido à análise prévia antes referida, caso a informação fornecida conforme item (i) indique que a oferta pública de ações totalizará montante inferior a R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais).

[Local e data]

---

[Representante da companhia]

---

[Representante do intermediário financeiro]

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

RG:



## ATENÇÃO

O mercado de ações e valores mobiliários em geral, assim como os mercados futuros e de opções, não oferecem ao investidor rentabilidade garantida. Por não oferecer garantia de retorno, devem ser considerados investimentos de risco.

agosto/2011

**BM&F BOVESPA**

*A Nova Bolsa*



Praça Antonio Prado, 48  
01010-901 São Paulo, SP  
Rua XV de Novembro, 275  
01013-001 São Paulo, SP

+11-2565 4000  
[www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br)

